

- 4.1.2.10 - O candidato que prestar declaração falsa ou inexacta poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.
- 4.1.2.11 - No caso de realização do Curso de Formação de Brigada Prevencindio em Município diferente daquele para o qual o candidato tenha se inscrito, as despesas com eventuais custos de deslocamento ou de qualquer outra ordem que impliquem em sua participação serão de responsabilidade do candidato.
- 4.1.2.12 - O Curso de Formação de Brigada Prevencindio terá a duração de 32 (trinta e duas) horas e o candidato que não possuir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência será eliminado do processo seletivo.
- 4.1.2.13 - No Curso de Formação de Brigada Prevencindio, o candidato será avaliado, considerando os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades a serem executadas para a função:
- 4.1.2.13.1 - Capacidade de trabalho em equipe (15 pontos)
- 4.1.2.13.2 - Iniciativa e comportamento proativo (10 pontos)
- 4.1.2.13.3 - Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos)
- 4.1.2.13.4 - Aplicação prática do conhecimento adquirido durante a execução do curso (40 pontos)
- 4.1.2.13.5 - Habilidade de comunicação (5 pontos)
- 4.1.2.14 - O candidato deverá ter, no mínimo, aproveitamento de 60% (sessenta por cento) no Curso de Formação de Brigada Prevencindio, mediante avaliação do facilitador/instrutor do Curso, para se classificar para a 3ª etapa.
- 4.1.3 - 3ª etapa – Teste de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.
- 4.1.3.1 - Somente o candidato classificado para a 3ª etapa, que tenha apresentado o Atestado médico original, comprovando aptidão para realização de atividade física, poderá participar do Teste de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.
- 4.1.3.2 - A 3ª Etapa é de caráter eliminatório, nos termos deste Edital, sendo necessária a observância dos prazos máximos definidos para o Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.
- 4.1.3.2.1 - Teste de Aptidão Física - Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardíaco-respiratória dos candidatos. A distância percorrida deve ser de 1.000 (hum mil) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 18 (dezoito) minutos caminhando, não sendo permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo estabelecido será desclassificado automaticamente.
- 4.1.3.2.2 - Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas - Teste de enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar, expondo o solo, uma área de 03 (três) por 03 (três) metros, no prazo máximo de 18 (dezoito) minutos.
- 4.1.4 - O resultado deste Processo Seletivo será disponibilizado no site eletrônico da SEMAD, www.meioambiente.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2014 e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.
- 4.1.5 - Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes a mesma vaga, terá precedência o candidato que apresentar maior nota no critério Aplicação prática do conhecimento adquirido durante a execução do curso (item 4.1.2.13.4). Permanecendo o empate, terá precedência o candidato de menor idade.
- 4.1.6 - O Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital é somente um requisito para a contratação temporária, não tendo condão de criar direito quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
- 4.1.7 - O candidato será eliminado do processo de seleção quando:
- 4.1.7.1 - Apresenatar-se com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- 4.1.7.2 - Não atender à convocação para a contratação, objeto deste Processo Seletivo, no prazo estabelecido pelo PREVICINDIO/SISEMA, caracterizando desistência por parte do candidato e eliminação sumária do processo.

| 5- Dos Recursos |
|--|
| 5.1 - O requerimento de recurso deverá ser protocolizado nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II, das 9h às 12h ou das 13h às 17h. |
| 5.2 - O requerimento deverá estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – BRIGADISTA 2014 - SEMAD. |
| 5.3 - O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso. |
| 5.4 - O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no site (www.meioambiente.mg.gov.br). |
| 5.5 - Não serão considerados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, e de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital. |
| 5.6 - A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente constitui última instância para a análise de recursos, relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. |
| 5.7 - O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site eletrônico (www.meioambiente.mg.gov.br) e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II. |

| 6 - Da Contratação |
|--|
| 6.1 - O contrato de direito administrativo a ser firmado terá vigência máxima de 05 (cinco) meses, nos termos do disposto no art. 4º, inciso III da Lei Estadual nº 18.185/09 e art. 2º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 45.155/2009. |
| 6.1.1 - As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão, quanto ao mais, às disposições constantes na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.155/09. |
| 6.2 - O contrato administrativo poderá ser rescindido antes do término do prazo, nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 18.185/09 e do art. 8º, do Decreto Estadual nº 45.155/2009. |
| 6.3 - A contratação dar-se-á na estrita conformidade da ordem classificatória do processo seletivo, conforme Unidade de Conservação/Locais de atuação. |
| 6.4 - O não atendimento à convocação para a contratação no cargo, objeto deste processo seletivo, no prazo estabelecido, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação do processo seletivo. |
| 6.5 - Durante a vigência do contrato, o profissional contratado que não atender às expectativas do PREVICINDIO terá rescindido o seu contrato, respeitados o contraditório e a ampla defesa, e pagas tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da lei. |
| 6.6 - Durante o período de vigência do contrato, objeto deste Edital, as atividades poderão ser desenvolvidas pelo contratado em localidades diversas de sua lotação. |
| 6.7 - A recusa do contratado em prestar serviços em Municípios ou Bases Avançadas definidos pelo PREVICINDIO caracterizará motivo de rescisão contratual. |
| 6.8 - Durante o período de vigência do contrato, os contratados em exercício nas unidades de conservação poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Coordenador da Força Tarefa Prevencindio para atuação em outras localidades. |
| 6.9 - Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da etapa de seleção, referentes aos procedimentos pré-admissionais, serão afixados nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II. |
| 6.10 - É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários. |
| 6.11 - Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados a comparecer nas Unidades de Conservação/Locais de atuação, munidos de original e cópia dos seguintes documentos: |
| 6.11.1 - Carteira de Identidade (RG); |
| 6.11.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF). Na falta deste, será aceito o Comprovante anual de isento, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou outro documento que possua a numeração, como Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. |
| 6.11.3 - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral; |
| 6.11.4 - Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação. Na falta destes, será aceita a Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular. |
| 6.11.5 - Comprovante de residência recente até 90 dias de sua emissão (conta de água, luz ou telefone); |
| 6.11.6 - Número de registro no PIS/PASEP (caso possua); |
| 6.11.7 - Uma foto 3x4 (recente); |
| 6.11.8 - Certidão de Nascimento ou de Casamento; |
| 6.11.9 - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos ou, se estudante, até 24 anos de idade; |
| 6.11.10 - Atestado Médico de aptidão física e mental. |
| 6.11.11 - Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato. |
| 6.11.12 - Tipo Sanguíneo e Fator RH. |
| 6.11.13 - No ato da contratação o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, Anexo VI, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, outrossim, as seguintes declarações: |
| 6.11.14 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações quanto ao acúmulo de cargos e funções públicas, conforme modelo do Anexo IV. |
| 6.11.15 - Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, conforme modelo do Anexo V. |
| 6.11.16 - O não comparecimento no local e data mencionados exclui automaticamente o candidato do processo seletivo. |

| 7-Das Disposições Finais |
|--|
| 7.1 - Os Resultados parciais e final deste Processo Seletivo serão disponibilizados no site eletrônico da SEMAD, www.meioambiente.mg.gov.br, link Processo Seletivo Simplificado Brigadistas 2014 e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II. |
| 7.2 - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer. |
| 7.3 - Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site eletrônico da SEMAD (www.meioambiente.mg.gov.br). |
| 7.4 - Não serão fornecidos documentos, tais como declarações, atestados ou certidões, referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital. |
| 7.5 - A SEMAD se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos durante as etapas do Processo Seletivo, mesma quando alterada a data divulgada pela SEMAD. |
| 7.6 - A SEMAD poderá promover o remanejamento de vagas entre as Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II, quando não houver classificações suficientes para o preenchimento das vagas ofertadas. |
| 7.7 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. |
| 7.8 - Fica revogado o Edital SEMAD nº 002/2013 – Processo Seletivo Simplificado, publicado no Minas Gerais em 20 de junho de 2013. Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2014.(a)Adriano Magalhães Chaves- Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. |

ANEXO I
(a que se refere o item 1.14.1 do Edital SEMAD nº 001/2014)
FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES | REMUNERAÇÃO |
|-------------------------------|---|---|
| BRIGADISTA 40H/SEMANAIS | Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas; Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar queimas controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de aceiros; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate; Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico; Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais. | R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), acrescido de valor, a título de Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 289,60 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) |
| LÍDER DE BRIGADA 40H/SEMANAIS | Coordenar a equipe de brigadistas, definindo ações estratégicas visando a eficiência e eficácia no combate aos incêndios florestais, visando a redução da área queimada. Promover a realização de ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas; Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar queimas controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de aceiros; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate; Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico; Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais. | R\$ 1.158,40 (hum mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), acrescido de valor, a título de Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 289,60 (duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) |

ANEXO II(a que se refere o item 1.14.1 do Edital SEMAD nº 001/2014)
QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO

| Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD | | | | |
|---|------------------------------------|-----------------------------|---------|--|
| Unidade de Conservação/Locais de atuação | Vagas para Brigadista | Vagas para Líder de Brigada | Cidades | |
| 1 | APA Cochá e Gibão | 24 | 4 | Bonito de Minas |
| 2 | APA Pandeiros | 12 | 2 | Januária, Bonito de Minas |
| 3 | REVS Pandeiros | 6 | 1 | Januária |
| 4 | REDS Veredas do Acari | 12 | 2 | Vila Serra das Araras/ Chapada Gaúcha |
| 5 | PE Serra das Araras | 6 | 1 | Vila Serra das Araras/ Chapada Gaúcha |
| 6 | PE Grão Mogol | 12 | 2 | Grão Mogol |
| 7 | APA das Águas Vertentes | 18 | 3 | Serro |
| 8 | PE Serra do Cabral | 12 | 2 | Buenópolis |
| 9 | PE Lagoa do Cajueiro | 6 | 1 | Matias Cardoso, Jaíba |
| 10 | PE Verde Grande | 6 | 1 | Matias Cardoso |
| 11 | PE Serra Nova | 12 | 2 | Rio Pardo de Minas, Porteirinha, Serranópolis de Minas |
| 12 | RVS Libélulas da Serra de São José | 6 | 1 | Prados, São João Del Rei |
| 13 | APA Sul | 18 | 3 | Barão de Cocais, Belo Horizonte, Brumadinho, Caeté, Catas Altas, Nova Lima, Rio Acima, Santa Bárbara |
| 14 | PE Lapa Grande | 6 | 1 | Montes Claros |
| 15 | APA Serra do Sabonetal | 12 | 2 | Jaíba |
| 16 | PE Mata Seca | 6 | 1 | Itacarambi, Manga |
| 17 | PE Serra do Ouro Branco | 6 | 1 | Ouro Branco |
| 18 | MN Itatiaia | 6 | 1 | Ouro Branco |
| 19 | PE Serra do Brigadeiro | 6 | 1 | Araponga |
| 20 | PE Serra Verde | 6 | 1 | Belo Horizonte/Serra Verde |
| 21 | PE Serra do Rola Moça | 6 | 1 | Nova Lima/Jardim Canada |
| 22 | PE Biribiri | 12 | 2 | Diamantina |
| 23 | PE Itacolomi | 12 | 2 | Ouro Preto |
| 24 | PE Sumidouro | 6 | 1 | Pedro Leopoldo |
| 25 | PE Papagaio | 6 | 1 | Baependi |
| 26 | PE Mata da Baleia | 6 | 1 | Belo Horizonte |
| 27 | EE Acauã | 6 | 1 | Leme do Prado, Turmalina |
| 28 | PE Serra Boa Esperança | 6 | 1 | Boa Esperança |
| 29 | MN Ibituruna | 6 | 1 | Governador Valadares |
| 30 | MN Rei do Mato | 6 | 1 | Sete Lagoas |
| 31 | APA Alto Mucuri | 6 | 1 | Teófilo Otoni |
| 32 | Sub base FTP Januária | 8 | 0 | Januária |
| | TOTAL | 284 | 46 | |

19 522907 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Homologação do Resultado Final do Concurso Público de provas para provimento de cargos das carreiras de Gestor Ambiental e de Analista Ambiental, regido pelo Edital Concurso Público N.º 01/2013 – SEMAD/FEAM/IEF/IGAM, publicado em 02 de agosto de 2013 e 14 de agosto de 2013.

O Resultado Final do Concurso Público de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEPLAG N.º 51 de 20 de Julho de 2012, a Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, o Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e a Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, observando ao disposto no item 12 do Edital de Concurso Público N.º 01/2013-SEMAD/FEAM/IEF/IGAM

Homologam.
O Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Gestor Ambiental e de Analista Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; da Fundação Estadual do Meio Ambiente; do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 02 de agosto de 2013 e 14 de agosto de 2013, regido pelo edital supramencionado.

Em Belo Horizonte, aos 17 de Fevereiro de 2014.

(a)Adriano Magalhães Chaves-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;(b)Zuleika Stela Chiacchio Torquetti -Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente;(c)Bertholdino Apolônio Teixeira Júnior -Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas;(d)Marília Carvalho De Melo - Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

19 522455 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD N.º 2017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco e dá outras providências.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 41.578, de 08 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto n.º 44.428, de 28 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - O comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto São Francisco, instituído nos termos do Decreto 43.711, de 08 de janeiro de 2004 e composto pelo ato datado de 12 de setembro de 2013, passa a ter a seguinte formação:

1 - PODER PÚBLICO ESTADUAL

4. Titular: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Representante:

Suplente: Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG

Representante: Leonardo Dias Borges da Mota

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2014

(a)Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

19 522502 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD N.º 2018, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 41.578, de 08 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto n.º 44.428, de 28 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - O comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, instituído nos termos do Decreto 39.913, de 22 de setembro de 1998 e composto pelo ato datado de 22 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte formação:

1 - PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. Titular: Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG

Representante: Adriene Lopes de Oliveira Nunes

Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG

– 10º BBM

Representante:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2014.

(a) Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

19 522505 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” do dia 26/11/2013, pág. 34) Por determinação da Unidade Regional Colegiada Supram Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitou através do processo a seguir:

Onde se lê:

(...)
*SAAG Comercial Exportadora Ltda. - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Santana da Vargem/MG - PA/N.º 15391/2005/004/2013 - Classe 1 - Validade: 11/11/2017.”

(...)

Leia-se:

(...)

*SAAG Sociedade de Armazenamento e Agricultura Ltda. - Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas

e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Santana da Vargem/MG - PA/N.º 15391/2005/004/2013 - Classe 1 - Validade: 11/11/2017.”

(...)

(a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

19 522551 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que G5 Agropecuária Ltda., através do processo n.º 00383/2004/001/2014 - Classe 5, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades cultura de cana-de-açúcar com queima, criação de eqüinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confina-

dos), criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), silvicultura, produção de carvão vegetal, orinda de floresta plantada, cultura de cana-de-açúcar sem queima, no município de João Pinheiro/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM/NOR, das 08:30 hs às 11hs, e das 13:30 hs, às 16 hs. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM/NOR, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Nova Divinópolis - Uaiá/MG, das 08:30 hs. às 11hs, e das 13:30 hs. às 16 hs., dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévia + Licença de Instalação + Licença de Operação - LP+LI+LO: *Copermil Construtora Ltda. - Loteamento Marco Antonio Gonzaga e Dona Silvia - Loteamento do solo urbano para fins exclusivo ou predominantemente residenciais para construção de habitações de interesse social - Sete Lagoas/MG - PA/N.º 37718/2013/001/2014 - Classe 3. 2) Licença de Operação: *Gestores Prisionais Associados S.A. Gpa - Complexo Penitenciário - Tratamento de esgotos sanitários e estabelecimentos prisionais - Ribeirão das Neves/MG - PA/N.º 16541/2009/005/2014 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação: *Silifertil Ambiental Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - São Joaquim de Bicas/MG - PA/N.º 07920/2012/003/2014 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/JEQ torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prévia: *Laerte Alves de Oliveira/Rede Dom Pedro de Postos Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Divisa Alegre/MG - PA/N.º 02353/2013/001/2014 - Classe 03. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/JEQ.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Auto Posto Planalto Ltda. ME - Posto revendedor de combustível - Abadias dos Dourados/MG - PA/N.º 03467/2009/002/2013 - Classe 1. Validade: 25/04/2017. *Lunasa - Luiz Nasciutti Indústria e Comércio S.A. - Construção e reparação de embarcações estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, motores e motores, jateamento e pintura, estamparia, fundição e latório com ou sem tratamento químico superficial, serralheria e fabricação de esquadrias, tanques, reservatório e superficial, usinagem, fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial, fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial (exclusive móveis) e reparação e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos - Araguari/MG - PA/N.º 06062/2013/001/2013 - Classe 1. Validade: 08/05/2017. *Gustavo Guimarães Vasconcelos/Fazenda Retiro/Matrizula 52944 - Beneficiamento primário de produtos agrícolas (limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação) e armazenamento de grãos ou sementes não-associadas a outras atividades listadas - Araxá/MG - PA/N.º 03072/2013/001/2013 - Classe 1. Validade: 11/04/2017. *Mineração Café Ltda./DNPM 832074/2003/Fazenda Pedra Verde/Matrizula 20013 - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (granitos) - Ibiá/MG - PA/N.º 24881/2012/001/2013 - Classe 1. Validade: 30/04/2017. *Joana Dark da Silva Braga e Cia Ltda. - Posto de abastecimento de combustível - Patos de Minas/MG - PA/N.º 16983/2007/002/2013 - Classe 1. Validade: 23/04/2017. *Espólio de Duraed Chibli/Fazenda Fonte Viva/Matrizula 36613 - Cafeicultura e citricultura e culturas anuais (excluindo a olericultura) - Araguari/MG - PA/N.º 14083/2006/002/2013 - Classe 1. Validade: 24/05/2017. *Du Prata Alimentos Ltda./Fazenda Prata/Matrizula 6121 - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Prata/MG - PA/N.º 04173/2013/001/2013 - Classe 1. Validade: 25/04/2017. *Gilberto Jacinto Rezende/Fazenda Água Limpá/Matrizula 31068 - Piscicultura em tanque-rede - Irai de Minas/MG - PA/N.º 04695/2013/001/2013 - Classe 1. Validade: 24/05/2017. *Fued Elias Esper/Fazenda Rio das Pedras/Matrizula 14250 - Avicultura de corte e reprodução e criação de